



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CIDADE E COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
ANA RECH

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO nº4716

Livro nº B-13

Folha nº 32



No dia vinte e nove de setembro de dois mil e sete (29/09/2007), no Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, deste Estado, às 10:30 horas, neste Cartório de Ana Rech, perante a Juíza de Paz Ines Caspari Klering, comigo Oficial Registrador, no fim nominado e assinado e as testemunhas constantes do respectivo termo, contraíram matrimônio pelo regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, por livre e espontânea vontade:

**LEONARDO SGANZERLA**

**ROBERTA ANDREOLA**

**I - O CONTRAENTE** - é de estado civil solteiro, de profissão analista logística de transporte, natural do Rio Grande do Sul, nascido em Sananduva, no dia 05 de agosto de 1979, residente e domiciliado na Avenida Italia, 585, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul, filho de Selsso Sganzerla, falecida em 03.04.1998 e de Veronica Aider Sganzerla, falecida em 21.04.2006, brasileiros.

**II - A CONTRAENTE** - é de estado civil solteira, de profissão estudante, natural de Rio Grande do Sul, nascida em Ana Rech- Caxias do Sul, no dia 25 de julho de 1986, residente e domiciliada na rua João Andriolo, s/nº, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, filha de Jose Andreola, nascido em 18.07.1950 e de Vania Teresa Andreola, nascida em 15.04.1956, brasileiros, r/d nesta cidade.

A CONTRAENTE EM VIRTUDE DO CASAMENTO adotará o nome de

**ROBERTA ANDREOLA SGANZERLA**

Os contraentes, para se habilitarem na forma da lei, apresentaram os documentos exigidos pela Lei.

Observações: **CASAMENTO REALIZADO NESTA DATA.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**CAXIAS DO SUL, 29 de setembro de 2007.**



**Emerson Roberto Klering**  
Subs.de Tabelião e Registrador

Emolumentos: R\$15,20+selos

01350307001900171  
013501070002001020